PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

**PORTARIA Nº 012/2025**

Alteram os arts. 1º e 2º da Portaria nº 001/2025.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, considerando a necessidade de contenção de gastos, para a manutenção desta Casa, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**Art. 1º** - O art. 1º da Portaria nº 001/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Ficam suspensas as atividades administrativas desta Casa no período de 02 de janeiro a 19 de janeiro de 2025, em virtude das festividades de fim de ano, permanecendo os serviços internos da Presidência, da Diretoria Geral e das Assessorias Legislativa, Jurídica e Contábil."

**Art. 2º** - O art. 2º da Portaria nº 001/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º** - Fica liberada, no período de que trata o artigo anterior, a frequência de todos os servidores deste Poder, devendo retornarem ao serviço no dia no dia 20 de janeiro de 2025 às 12:00h (doze horas)."

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 10 de janeiro de 2025.

*Alisson Rosa*
Presidente do Legislativo

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 10 / 01 / 2025
Assinatura
*Hugo Walter Carneiro*
Analista Legislativo